



RESOLUÇÃO Nº 036/21 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida ordinariamente em 07 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº 036/2021 de 23 de novembro de 2021, que “Altera a redação do art. 32 da Lei Municipal nº 737/2002, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a política do meio ambiente do município e dá outras providências”.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviei ao Legislativo Municipal para análise o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 32 da Lei Municipal nº 737/2002 o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 32 - Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente, composto por 10 (Dez) membros, com a finalidade de deliberar, no âmbito de sua competência sobre as normas e padrões técnicos, compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial a sadia qualidade de vida da coletividade.

§ 1º - São membros integrantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio ambiente;



- II - Um representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- III – Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e cultura;
- IV – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V – Um representante do Clube de Diretores Lojistas Municipal;
- VI – Um representante da EMATER;
- VII- Um representante do SINTRAF – Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar;
- VIII- Um representante da Brigada Militar;
- IX – Um representante do Bairro Planalto;
- X – Um representante da Escola Estadual de Educação Básica Sylvio Dal Moro

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, em especial a Lei Municipal nº 767/2003, de 05 de setembro de 2003, a Lei Municipal 780/2003, de 23 de outubro de 2003 e a parte do artigo 1º. da Lei Municipal 758/2003, de 14 de julho de 2003, que trata sobre o artigo 32.

Sala de Sessões “Armando Biavatti”,

Cacique Doble/RS, 07 de dezembro de 2021.

ÁLVARO ÂNGELO ROTINI,
PRESIDENTE.

Registre-se e Publique-se.

VER. MARCIO CAPRINI,
1º SECRETÁRIO.